

Ofício C – 002/2016

São Paulo, 14 de abril de 2016

Ref.: Resposta ao Ofício C-014/16 de 08/04/2016

Prezado Senhor,

Em atenção ao ofício C-014/16 de 08/04/2016 esclarecemos que a Sabesp tem envidado esforços para alcançar soluções consistentes e terminativas para as questões afetas aos Planos de Saúde e Previdenciário administrados pela Sabesprev. Dentre as ações realizadas para obter tal intento, a Empresa organizou reuniões com essa Associação, tendo ocorrido dez encontros entre os meses de junho de 2015 e abril de 2016, e também apresentações da Comissão de Saúde nos meses de janeiro e março de 2016.

Deste modo, mantendo o princípio de privilegiar o diálogo construtivo, assim como sensível às solicitações dessa Associação, a Sabesp:

- Recomendou à Sabesprev a avaliação dos custos dos Planos Autossustentáveis e aplicação de desconto provisório, por um período de 90 dias, nas mensalidades reajustadas, desde que esta ação não afete a sustentabilidade do modelo de autogestão em longo prazo, condicionado o desconto à manutenção das discussões e encaminhamento de soluções para os planos de saúde e previdenciário;
- Permitirá a participação propositiva e positiva da AAPS na Comissão de Saúde para que colabore na avaliação da remodelagem dos Planos de Saúde.

No que diz respeito às sugestões para o Plano Previdenciário é importante esclarecer que há limites legais e regulamentares para sua aplicação, uma vez que ferem o princípio de isonomia entre participantes (Artigo 87 do regulamento do Plano de Benefícios Básico); a legislação no que diz respeito ao Instituto da Portabilidade (Resolução CGPC nº 6/2003); e a paridade de contribuições entre Participante e Patrocinadora (Artigo 29 da Resolução CGPC nº 26/2008). E ainda, por força da lei, a taxa de custeio do Plano de Benefícios Básico (BD) somente poderá ser fixada após a conclusão da Avaliação Atuarial que será realizada no encerramento das migrações, a qual deverá, obrigatoriamente, ser paritária entre Patrocinadora e Participantes.

Ilustríssimo Senhor

Engº MAXIMIANO BIZATTO

Presidente da Associação dos Aposentados e Pensionista da SABESP - AAPS



Sabesp

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP
Rua Costa Carvalho, 300 - Pinheiros - CEP 05429-010 - São Paulo SP
Tel. (11) 3388-8213 - Fax (11) 3812-7967
www.sabesp.com.br

Estas questões devem ser avaliadas com razoabilidade, com o propósito de promover, em curto prazo, a adequada reabertura do processo de migração.
Aproveitamos a oportunidade para apresentar nossos protestos de consideração.

Atenciosamente,



Manuelito Pereira Magalhães Júnior
Diretor de Gestão Corporativa – C